

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 040/2022 – ALIANÇA-PREV, 03 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 040/2022 – ALIANÇA-PREV, 03 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a retificação da concessão de pensão por morte a Evania Maria de Alencar Viana Melo”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **EVANIA MARIA DE ALENCAR VIANA MELO**, inscrito(a) CPF nº 361.227.264-00, cônjuge do ex-servidor ativo **JOÃO LUIZ BASTOS DE MELO**, que ocupou o cargo de Dentista, nível PS-6, matrícula funcional nº 772, inscrito(a) CPF nº 368.998.284-72, falecido em 07 de outubro de 2022, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 046 /2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, qual seja 07 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:48DBCE48

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 041/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 041/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a José Moura de Oliveira”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL) a **JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) CPF sob o nº 270.906.204-68, matrícula funcional nº 10, investido(a) no cargo de FISCAL, nível PA-II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de dezembro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:A2F054E5

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 042/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 042/2022 – ALIANÇA-PREV, 01 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (proporcional) a Marinalva Lourenço da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (PROPORCIONAL) a **MARINALVA LOURENÇO DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 765.049.134-04, matrícula funcional nº 4938, investido(a) no cargo de Merendeira, Nível PA-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 22º, da ECF 103/19 c/c LC 142/2013 – Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de dezembro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA

Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:A5A21140

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ÉRICA LÚCIA DUARTE BEZERRA, em caráter efetivo para o cargo de **MERENDEIRA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 13º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027,

de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

Código Identificador:79DA29F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, FABIA JAQUELINE SOARES DOS SANTOS BEZERRA, em caráter efetivo para o cargo de **MERENDEIRA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 14º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

Código Identificador:CAB114D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ANGELICA MARIA DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **MERENDEIRA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 15º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:B9716FB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 006/2022
RATIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 006/2022

RATIFICAÇÃO

Onde lê-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) Nº 3240, página 8 circulação do dia 20 de dezembro de 2022 “através da Secretária Municipal de Administração”, leia-se “Secretaria de Cultura e Juventude”, bem como “DEIVIDE DIOGENES ANTONIO DE ANDRADE Secretária Municipal de Administração” leia-se “FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO Secretária de Cultura Turismo e Juventude”. Permanecem inalteradas as demais informações inclusive o prazo estabelecido.

Amaraji/PE, 21 de dezembro de 2022

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO

Secretária de Cultura Turismo e Juventude

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:1F0E54B5

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 050/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto Municipal nº 047/2022, de 21 de novembro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 047/2022, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial por:

I – Espaços abertos ou fechados destinados à prestação de serviço a saúde, inclusive farmácias;

II – Espaços fechados em escolas de ensino infantil, a partir dos 3 (três) anos de idade, e dos ensinos fundamental e médio;

III – Interior de veículos e transporte coletivo de passageiros;

IV – Em todos os Órgãos Públicos Municipais;

V – Em Agências e correspondentes bancários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 21 de dezembro de 2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita do Município de Amaraji/PE